

Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº- 04, DE 26 DE MAIO DE 1 977

"Atualiza a remuneração dos res".

Vereado_

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR JOSÉ AUGUSTO ROCHA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 2º, da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1 975, modificada pela Resolução nº 22, de 13 de dezembro de 1 976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A remuneração dos vereadores compor-se á de duas (2) partes - FIXA e VARIÁVEL - e a partir de primeiro (1º) de fevereiro de 1 977 será paga:

I. Parte Fixa, no valor de Cris 1.000,00 (hum mil Cruzeiros0);

II. Parte Variável, trinta (30) diárias no valor de C\$ 61,00 (sessenta e um cruzeiros) cada uma". (30 x 61,00 = 1.830,00)

Artigo 2º - O artigo 3º, da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1 975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Por sessão extraordinária que comparecer, até o máximo de quatro (4), perceberá o vereador a importância de Cr\$ 61,00 (sessenta e um cruzeiros)".

Artigo 3º - A Mesa da Câmara Municipal poderá, mediante Ato, atualizar a remuneração dos vereadores, em cada exercício, observado o disposto no artigo 6º, da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1 975.



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente os artigos 2º e 3º, da Resolução nº 13, de 12 de agosto de 1 975, modificada pela Resolução nº 22, de 13 de dezembro de 1 976.

Cruzeiro, 26 de maio de 1 977.

Dr. José Augusto Rocha.

- Presidente -

Publicada na Secretaria, da Câmara

Munici

pal de Cruzeiro, aos 26 dias do mes de maio de 1 977.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

mncb.

Ene. Expediente -